



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024 - Edição: 1120 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	3
DIVERSOS	3
EXTRATOS	3
IDAC	4
ATOS OFICIAIS	4
IPC	4
DIVERSOS	4

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024 - Edição: 1120 - 4

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2589/2024

Interessado: Chefia de Gabinete

Assunto: Aquisição de material de consumo para a confecção do tapete de sal em comemoração ao "Corpus Christi" no Município de Arraial do Cabo/RJ, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A Chefia de Gabinete, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra de:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
	SAL GROSSO NA COR BRANCA, SEM IODO E PENEIRADO		

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço na forma eletrônica, na data do dia 16 de Maio de 2024, das 9:00h até as 15:00h, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O termo de referência da contratação encontra-se disponível no ANEXO-I desta Publicação.

Arraial do Cabo, 09 de Maio de 2024.

HELIO FERNANDO MOZART GIMENEZ

Agente de Contratações Públicas

Matrícula 33.521

ANEXO-I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Aquisição de material de consumo para a confecção do tapete de sal em comemoração ao "Corpus Christi" no município de Arraial do Cabo – RJ.

Estimativa do Quantitativo e Descritivo dos Itens

ITEM I			
01	SAL GROSSO NA COR BRANCA, SEM IODO E PENEIRADO.	T	65

2.JUSTIFICATIVAS

Da Aquisição: As comemorações de Corpus Christi, consideradas Patrimônio Público Cultural e Religioso do município, conforme a Lei nº 1.925 de 12 de março de 2015, fazem parte do calendário oficial do município, calendário este que visa incentivar os aspectos culturais e turismo religioso em nosso município.

Do Quantitativo: A solenidade de Corpus Christi em Arraial do Cabo tem grande destaque no calendário da cidade, com a confecção de 110 quadras de tapetes de sal, com extensão de 1,8 km aproximadamente, confeccionado por cerca de 5 mil fiéis, da paróquia do município.

Da não adoção do Sistema de Registro de Preços: Por se tratar de aquisição de quantitativo específico, com previsão de entrega única, para atendimento a um evento determinado, não há previsão de confecção de Ata de Registro de Preços.

3.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos estão classificados como bens comuns nos termos do art. 20, da Lei 14.133, de 2021, considerando que o padrão e o desempenho podem ser objetivamente definidos em edital, conforme as especificações usuais no mercado.

4.MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA.

4.1. Modalidade: Dispensa de Licitação, tendo como fundamento o Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

4.2. Critério de Julgamento: Menor Preço global, considerando que o processo é composto por um único item.

4.3. Justificativa: Através da pesquisa realizada no E.T.P, o valor estimado não ultrapassa o limite previsto no artigo 75 II

5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos bens,

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

Comunicar, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitado(s), bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, providenciando ainda a substituição imediata dos mesmos;

Fornecimento e entrega no dia 28/05/2024 (Dia anterior à Corpus Christi) às 20:00 nas proximidades dos seguintes locais:

Paróquia Sagrado Coração de Jesus Arraial do Cabo

Próximo à Primeira Igreja Batista de Arraial do Cabo

Na frente do Cemitério Municipal Princesa Isabel – Arraial do Cabo

Próximo à Igreja Nossa Senhora dos Remédios

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

Apresentar a Nota Fiscal discriminando o item fornecido e respectivo preço, e acompanhada da Requisição/Pedido de Compra, devidamente atestados;

Manter, durante todo prazo do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o que será observado, quando do pagamento;

Obriga-se a atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo.

Manter seus funcionários identificados através de crachás com fotografias recentes.

6.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo; Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada, notificando a esta por meio formal; Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados; Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas no produto.

7.DA ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024 - Edição: 1120 - 4

Conforme pesquisa elaborada no ETP, estima-se para a presente Contratação o valor de **R\$ 59.800,00**.

8.DA FISCALIZAÇÃO a fiscalização do fornecimento será exercida por pelo menos 01 (um) fiscal lotado nesta Chefia de Gabinete, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo darão ciência à Administração;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou entrega de produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/21.

9.DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida Subcontratação do presente objeto, por se tratar de fornecimento de natureza simples, *knowhow*, logística e gestão perfeitamente viável a uma única empresa.

10.DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada,

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento, irregularidade ou inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas a gravidade da conduta, o contraditório e ampla defesa infração administrativa, sujeita a penalidades, nos termos da Lei nº 14.133.

12.DO FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas Leis Federais 14.133/21 e na Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

13.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

NATUREZA	FONTE	FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO
3.3.90.39.00.00	1704	27	04.122.0001.2003

Arraial do Cabo, 8 de abril de 2024

Ramon Loureiro Plácido

Chefe de Gabinete

Matrícula 56.052

Daniela Stampa Mesquita

Assessor Especial do Gabinete V

Matrícula 64.715

DECRETOS

DECRETO Nº 4.192 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais)**, por tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Valor
46	1500	0000	02.002.001.03.061.0004.3	3.3.90.91.00.00	R \$ 3.500.000,00
42	1500	0000	02.002.001.03.061.0004.2	3.3.90.91.00.00	R \$ 1.800.000,00
TOTAL					R \$ 5.300.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais)**, na fonte de recurso 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, conforme processo administrativo nº 105/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de maio de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 837/2024

Errata da Portaria nº 837/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1119, de 09 de maio de 2024, **onde se lê:** O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos). **RESOLVE CEDER** para o início de 01/05/2024, **Roseni Carvalho**, matrícula nº 12157, Técnica de Enfermagem, para desempenhar sua função no Município de Saquarema. **leia-se:** O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos). **RESOLVE CEDER** para o início de 01/05/2024, **Roseni Carvalho**, matrícula nº 12157, Técnica de Enfermagem, para desempenhar sua função no Município de Saquarema, com ônus para o **CEDENTE**.
PORTARIA Nº 837/2024



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024 - Edição: 1120 - 4

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos). **RESOLVE CEDER** para o início de 01/05/2024, **Roseni Carvalho**, matrícula nº 12157, Técnica de Enfermagem, para desempenhar sua função no Município de Saquarema, com ônus para o **CEDENTE**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 891/2024

Errata Da Portaria Nº 891/2024, Publicada No Diário Oficial Do Município De Arraial Do Cabo, Na Edição 1119 De 09 De Maio De 2024 -, Onde Se Lê: **Calcilda Brilhante De Mello Dos Santos**, Leia-Se: **Calcilda Brilhante De Mello Dos Santos**

PORTARIA Nº 891/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Calcilda Brilhante de Mello dos Santos, Merendeira – N4**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 10252, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 898/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Errata da Portaria nº 887/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 55ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA “GIRA RENDA CABISTA”

Aos nove de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na rua Bernardino Viana,

108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Raquel Pereira da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Realizou-se uma reunião entre os membros da comissão para dar prosseguimento às conferências de documentação, das pastas de beneficiários excluídos, incluindo os referentes a auditoria do TCE, além de indicação a coordenação administrativa do programa de impressão das folhas resumo do cadastro único e inclusão nas pastas identificadas. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às doze horas.

Arraial do Cabo, 09 de maio de 2024.

Letícia Lima Regadas

Matrícula 33.406

Presidente da Comissão

Marselle Barreto Ferreirinha

Matrícula 56.960

Membro da Comissão

Raquel Pereira da Silva

Matrícula 60.235

Membro da Comissão

Patrícia Luize Félix Ferreira

Matrícula 56.811

Membro da Comissão

DIVERSOS

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

POSTO ROTTERDAM LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** no endereço **Av. Pedro Francisco Sanchez, S/N, Monte Alto, Arraial do Cabo-RJ – Proc. 6184/2022**

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO Nº: 2716/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: UTILICAR RENT A CAR EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos automotores para uso da administração Municipal firmado entre as partes em 30/04/2021, através do Contrato Administrativo nº 027/2021.

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 10 de Maio de 2024 - Edição: 1120 - 4

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/05/2024 e findando-se no dia 30/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor a ser acrescido ao montante global anual será de R\$ 23.379,25 (vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com base no percentual de 3,93%, referente ao acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, conforme relatório as fls. 400/402.

O valor total do aditivo passará a ser R\$ 618.935,99 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

IDAC

ATOS OFICIAIS

EDITAL DA SÉTIMA CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, tendo como Presidente, Sr. Rafael Grego de Carvalho, , no uso de suas atribuições legais, neste ato, representado pela Diretora de Recursos Humanos, de acordo com o Edital nº 001/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para Contratação Temporária de agentes públicos, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Autarquia, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.096/2018, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Autarquia, cujo resultado final foi publicado em 08/02/2024, Diário Oficial Edição nº 1050-26, a comparecer(em) à sede do IDAC, localizado na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, CEP 28930-000, conforme tabela a seguir:

CARGO	COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO
Vigia	4ª	202401250189	15/05/2024 a 17/05/2024
Vigia	5ª	202401250020	15/05/2024 a 17/05/2024

PORTANDO ORIGINAL E CÓPIA, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I- Cédula de Identidade ou outro documento de identificação com foto (carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - CNH; passaporte emitido pela Polícia Federal; carteira profissional dos órgãos de classe; carteira de identificação funcional.)

II - Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF

III -Título de Eleitor

IV- Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral

V - Certificado de Reservista (candidato masculino, até 45 anos)

VI - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP

VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social

VIII - Comprovante de residência ou declaração de domicílio firmada pelo titular do comprovante de residência;

IX- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se couber)

X - Comprovante de registro em Órgão de Classe

XI - Comprovante de habilitação profissional

XII - Documentos pertinentes à comprovação de titulação (cursos e formação acadêmica declarados para pontuação);

XIII - Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) E, Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

XIV- Atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função

XV - Duas fotos 3/4

XVI - Certidão de Nascimento ou Casamento

Arraial do Cabo, 10 de maio de 2024

Márcia Angélica Baptista de Oliveira

Diretora de Recursos Humanos

Matrícula nº 757/21

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portaria 019/21

IPC

DIVERSOS

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o Instituto de Previdência Cabista - IPC e do outro a MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133. Art. 74, inciso III.

Objetivo: Contratação de Assessoria e Consultoria especializada em Investimentos;

Valor Global: R\$ 6.495,24 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Parcelas: 12 (doze) de R\$ 541,27 (quinhentos e quarenta e um real e vinte e sete centavos).

Processo:058/IPC/2024

Contrato: 008/IPC/2024

Período de 12 meses a partir de :09 de maio de 2024.

Arraial do Cabo, 10 de Maio de 2024.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente